



**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) -**  
**Nº 08**

**PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**Base Legal:** Decretos municipais nº 10.025/2016, 10.031/2016 e 10.858/2018, 11.577/2020, 11.891/2021, 12.623/2022 e 12.918/2023;  Lei nº 8.666/93 ;  Lei 10.520/02 e Resolução 006/2023/CGM

**Contratada:**

**Contrato nº.:**

**Valor inicial do contrato:**

**Objeto da solicitação:**

**Valor do termo aditivo/apostila:**

**Valor do exercício referente ao período do aditivo proposto:**

**Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente:**

**Data final do novo instrumento:**

**Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):**

Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.

Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.

Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.

Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Processo nº.: , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

Requisitos Mínimos – <b>TODOS OS CASOS</b>		FLS	VL
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Edital da licitação realizada com previsão de prorrogação, quando for o caso.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	4.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decretos Municipais nº 10.025/2016 e 12.623/2022, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	
	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	b	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	c	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	d	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	e	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	4.2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
5	Termo Aditivo <b>devidamente preenchido</b> e submetido(a) à aprovação jurídica.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal 10.858/2018.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Requisitos Mínimos – <b>TODOS OS CASOS</b>		FLS	VL	
Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: ( <u>criação</u> , <u>expansão</u> ou <u>aperfeiçoamento</u> de ação governamental que acarrete aumento da despesa ( <b>incisos I e II</b> ), <b>inclusive</b> obras e investimentos.				
8	8.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - <b>inciso I</b> ; (Anexo VII do Decreto Municipal 11.891/2021)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - <b>inciso II</b> . (Anexo VIII do Decreto Municipal 11.891/2021)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.2.1	Se despesa prevista no PPA, informar a classificação da despesa de acordo com as Portarias SOF 163/2001 e STN 448/2002, SIAFI, MCASP e MTO – Manual Técnico de Orçamento.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9	Empenho que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual <b>no exercício financeiro em curso</b> , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, <b>com indicação do PT, ND e FR</b> .	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
10	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
11	Estudo Técnico Preliminar ou manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, se for o caso, conforme o Decreto Municipal nº 11.558/2020. <b>Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.</b>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
12	Autorização do Gestor.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

**CASOS DE PRORROGAÇÃO**

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)			
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):			
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

<b>Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS</b>		<b>FLS</b>	<b>VL</b>
<b>2</b>	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>4</b>	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA</b> (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)			
<b>1</b>	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA</b> (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)			
<b>1</b>	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



--

**NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA**  
(Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)

<b>1</b>	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
(Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)

<b>1</b>	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>4</b>	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da PGM	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>5</b>	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**CONCLUSÃO:**

--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Unidade Executora do Sistema de  
Controle Interno

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls .

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Unidade de Controle Interno